

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1463, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dá denominação ao Barracão de Festas e Anexos do Lago Municipal e dá outras providências"

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. O Barração de Festas e anexos do Lago Municipal passam ser assim denominados: "Barração de Festas e Anexos Vereadores Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho e Manoel Ferradoza Sobrinho".
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA Prefeito Municipal